

**PORTARIA FUNEDAS N.º 233 — 06 DE JUNHO DE 2023**

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

~~**Súmula:** Designa os responsáveis pelo acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo do Hospital Regional de Guaraqueçaba e revogando a Portaria n.º 297/2021.~~

~~**O Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022 e pela Portaria FUNEDAS n.º 536 de 27 de outubro de 2022;**~~

~~CONSIDERANDO o Contrato de Gestão n.º 1/2021 firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, cuja finalidade é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades Assistenciais e Operacionais Próprias da Secretaria de Estado da Saúde, cuja cláusula segunda das obrigações e responsabilidades da contratada determina a gestão dos recursos humanos, materiais e orçamentários, disponibilizados para execução do objeto contratado.~~

~~CONSIDERANDO o Acórdão n.º 748/2021 Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou estabelecer normatização específica para o efetivo controle de estoques, contendo rotinas periódicas e fluxos de trabalho.~~

~~CONSIDERANDO as regras de contabilidade que exigem a comunicação e/ou integração das movimentações e baixas de estoques.~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º Designar** os agentes públicos abaixo nominados para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo para o **Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG**, sendo:~~

<b>Almoxarifado/Estoque</b>	<b>Agente Público</b>	<b>RG</b>
Central de Abastecimento Farmacêutico	Aline Palla Piacenti	7.998.174-5
	Marcelo Antônio de La Torre	4.803.075-0
Almoxarifado Material Médico Hospitalar	Shirley Oelke Pereira	6.333.274-7
	Sérgio Luis Calado Xavier	3.646.397-0
Almoxarifado Material de Expediente	Anderson Pontes do Carmo	9.970.588-4
Almoxarifado Material de Copa e Cozinha		
Almoxarifado Material de Limpeza		

Almoxarifado Manutenção Predial	Vera Lucia Duarte de Assis	9.280.244-8
Almoxarifado Informática		

~~Art. 2º O acompanhamento, operacionalização e controle de estoques para bens de consumo se dará por meio de sistema informatizado de gestão — Módulo Estoque, que contempla a integração das áreas administrativa e financeira, permitindo o controle integrado da gestão de estoques com as demais áreas da FUNEDAS, em especial com Contabilidade, Licitações e Contratos.~~

~~Art. 3º Os responsáveis para acompanhar, operacionalizar e controlar os estoques de bens de consumo devem:~~

~~I — orientar se e cumprir a normatização estabelecida na Política Interna de Almoxarifado, disponível para acesso público e publicada em Diário Oficial.~~

~~II — promover o inventário periódico dos bens de consumo, realizando os mesmos por meio de procedimento padrão e com registro simultâneo no sistema informatizado de gestão — módulo Estoque.~~

~~III — realizar controles de estoques mínimos para os bens de consumo, estabelecendo o período consumo final de 90 (noventa) dias, e informar oficialmente as áreas demandantes da necessidade de abertura de regular processo de aquisição por licitação.~~

~~Art. 4º É de responsabilidade do Diretor Administrativo manter atualizados os nomes dos designados, indicando novos integrantes em caso de vacância, bem como dar condições de trabalho aos mesmos.~~

~~Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 297/2021.**~~

~~CURITIBA-PR, 6 DE MAIO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Marcello Augusto Machado**  
Gomes Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**Eduardo Francisco de Souza**  
Diretor Administrativo Interino~~